



DESPACHO

N.º de Registo 111 Data 26/07/2024 Processo 2024/300.10.005/40

Assunto: Aluguer, montagem e desmontagem de equipamento de som e luz para a realização das festas de verão 2024 – Início do Procedimento – Ajuste Direto.

Considerando que:

- I. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da cultura, do turismo e da promoção do desenvolvimento local;
- II. Se torna fundamental manter a essência das Festas de Verão, sobretudo a tradição religiosa e os momentos de socialização que se (re) estabelecem com o regresso, nesta altura do ano, de muitos alterenses;
- III. Não tendo o Município meios que o possam assegurar, torna-se necessário o recurso a uma contratação externa, nomeadamente, a aquisição de serviços;

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aproveitamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para o Aluguer, montagem e desmontagem de equipamento de som e luz para a realização das festas de verão 2024, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O preço base para o aluguer em apreço é de € 11.200,00 (onze mil e duzentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O cabimento e respetivo compromisso da verba deve ser efetuado, em 2024.

Entidades a convidar: Circuito Renovado Produções Lda., Rua Dom Manuel I, n.º 14, 7350 – 501 Vila Boim Elvas, NIF 508 277 442.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 290-A do CCP designo como gestora do contrato, a Senhora Antónia Durão, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.